



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023 - Ano 13 - 1335



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Prestação de Contas
Notificação de Recebimento de Recursos
Período: 01/12/2022 até 20/12/2022

Pág 1 / 1

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

À vista da manifestação acostada no presente processo, PMS nº 23.742/2022, cujas razões endosso, averbe-se o tempo geral certificado pela Certidão de Tempo de Contribuição nº 21024020.1.00239/17-1, expedida pelo INSS, e, o tempo geral da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado da Educação, do Governo do Estado de São Paulo, nº 004804-2017, em favor da servidora Sra. Josiane Aparecida Meneghetti Marangoni, para fins previdenciários. O referido acima é verdade,

Dou fé.

Sumaré, 12 de janeiro de 2023.

MARIA ELISABETE ANTUNES
Superintendente Previdenciária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01/12/2022 a 20/12/2022

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prir	09/12/2022 20/12/2022	4.762.506,96 3.098.479,06	7.860.986,02
4171151210000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue no	08/12/2022	4.808.339,14	4.808.339,14
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	09/12/2022 20/12/2022	3.546,18 500,89	4.047,07
4171251010000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos mine	15/12/2022	592,90	592,90
4171252410100000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP	19/12/2022	151.817,08	151.817,08
4171350111300000	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATEN	12/12/2022 14/12/2022	938.281,20 244.824,00	1.183.105,20
4171350210100000	ATENC. SAUDE PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	07/12/2022	1.010.607,60	1.010.607,60
4171350310200000	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08/12/2022 09/12/2022 12/12/2022	112.837,20 157.915,43 25.406,79	296.159,42
4171350410100000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS	12/12/2022 16/12/2022	90.616,49 14.393,63	105.010,12
4171752010207000	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	01/12/2022	36.513,90	36.513,90
4171961010000000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, Et	06/12/2022	626.285,56	626.285,56
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	06/12/2022 09/12/2022 13/12/2022 20/12/2022	2.100.169,08 665.399,90 1.497.053,52 2.648.135,61	6.910.758,11
4241151110100000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	19/12/2022	249.990,00	249.990,00
			Total Geral	23.244.212,12

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 12 de janeiro de 2023

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA
DALBEN
Prefeito

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
Secretário Municipal de Finanças
e Orçamento

FABIO RABELO FRANCA
Contador
CRC 1SP248165/O-0

JOAQUIM FERREIRA GOMES
NETO
Tesoureiro

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01

Identificador: WPR1031201-7822-ZUPAWGTFDMJZ-2 - Emitido por: JOAO LUCIANO DA SILVA FILHO

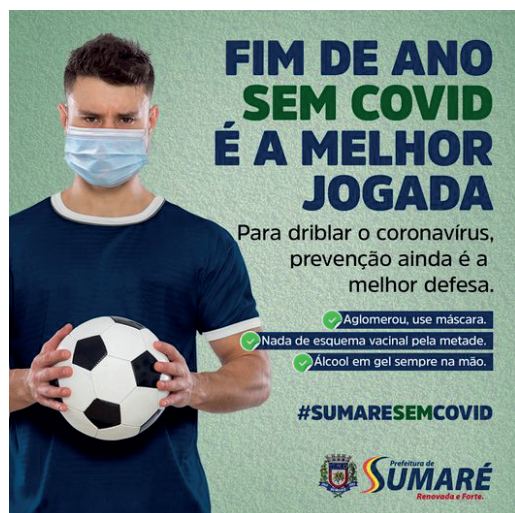
12/01/2023 08:38:42 -03:00

FIM DE ANO SEM COVID É A MELHOR JOGADA

Para driblar o coronavírus,
prevenção ainda é a
melhor defesa.

- ✓ Aglomerou, use máscara.
- ✓ Nada de esquema vacinal pela metade.
- ✓ Álcool em gel sempre na mão.

#SUMARESEMCOVID





Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 11.638, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 11.634, de 10 de janeiro de 2023, que autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 32.543/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor, o Decreto nº 11.634, de 10 de janeiro de 2023, que autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 12 de janeiro de 2023, no Paço Municipal e, em 12 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 16600/22;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor MARCO MARCELO VILLANI, matrícula 901674-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.749.691-2, do cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO D DAE, REF. 453, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e do Município, conforme art. 24, § 1º, da Lei Municipal nº 6449/20.

Art. 2º – O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 12 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de janeiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

IPTU 2023
VOCÊ CONTRIBUI, SUMARÉ RETRIBUI!

APROVEITE A OPORTUNIDADE: **COTA ÚNICA**

10% DE DESCONTO

ATÉ DIA **28** DE FEVEREIRO

IPTU 2023
VOCÊ CONTRIBUI, SUMARÉ RETRIBUI!

SUMARÉ

CURSO GRATUITO
Técnica para fotografia comercial com celular

Data:
23 de janeiro (gestão)
De 24 a 27 de janeiro (técnica)
Horário: 18h30 às 22h30

Inscrições acesse o QR Code

